



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 3 de Maio de 2005

IV

Série

Número 43

Sumário

CONSERVATÓRIO DO REGISTO COMERCIAL PRIVATIVA DA ZONA FRANCA DA MADEIRA

ABERDEEN - SERVIÇOS INTERNACIONAIS, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

ABRUM - TRADING E MARKETING, LDA.
Nomeação de gerente

ACCELERATE - CONSULTORES E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.,
ANTES "ACCELERATE - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA."
Alteração de denominação

ADCROSS - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA, LDA.
Nomeação de gerente
Exoneração de gerente

ADVENTURE - S.G.P.S., LDA.
Nomeação de secretários efectivo e suplente
Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

AIA - TRANSPORTES MARÍTIMOS, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

ALDWYCH - GESTÃO E INVESTIMENTOS, LDA.
Nomeação de gerente
Exoneração de gerente

ALJARDI - S.G.P.S., LDA.
Nomeação de gerentes e fiscal único

AMERSTIA - CONSULTADORIA E MARKETING, LDA.
Nomeação de gerente

ANASTÁCIO - TRADING E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.
Exoneração de gerente
Nomeação de gerente

ARNER MADEIRA - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA, LDA.
Alteração de pacto social

ARQUIVODOC - SERVIÇOS DE ARQUIVO, LDA.
Alteração de pacto social
Alteração de sede social

ATLANTIC SHIP DESIGN - PROJECTO E REPARAÇÃO NAVAL, LDA.
Contrato de sociedade

BAQUEIRA - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS, LDA., ANTES "F.M.A.M.
(FRICTION MATERIALS AND MACHINERY), COMÉRCIO INTERNACIONAL E
SERVIÇOS, LDA."
Alteração de pacto social

BAUMANN - CONSULTADORIAE SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.
Alteração de pacto social

BAXIOL - CONSULTADORIAE MARKETING, LDA.
Exoneração de gerente
Nomeação de gerente

BAYONETTE SERVIÇOS E CONSULTORES, LDA.
Nomeação de secretários efectivo e suplente
Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

BEACHLAKE HATTAWAY - GESTÃO E INVESTIMENTOS, LDA.
Nomeação de secretário e secretário suplente
Alteração de pacto social
Nomeação de membros do conselho de gerência

BICKERTON - COMÉRCIO E SERVIÇOS, S.A.
Nomeação de secretário e secretário suplente
Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

BIGCHARTS - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

BIRCH RIVER - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.
Nomeação de gerente

BLUE DANUBE - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS, LDA.
Nomeação de gerente

BRUCE PODMORE TECNOLOGIAS GRÁFICAS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.,
ANTES "WESTLONGITUDE - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS,
SOCIEDADE UNIPessoal, LDA."
Alteração de pacto social

CARPINVEST - INVESTIMENTOS E SERVIÇOS, LDA.
Cessação de funções de gerente

CARTLAND - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.
Alteração de pacto social

CERFEVIL - TRADING E MARKETING, LDA.
Nomeação de gerente
Exoneração de gerente

CHABLIS - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, LDA.
Fusão/incorporação - Alteração de pacto social

CHAMBÉ - SERVIÇOS E COMÉRCIO INTERNACIONAL, LDA.
Alteração de pacto social

CHARLVILLE - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.
Nomeação de gerente

CHESSON - MARKETING E COMÉRCIO INTERNACIONAL, LDA.
Nomeação de gerente
Exoneração de gerente

CHOPIN - SERVIÇOS E INVESTIMENTOS, LDA.
Nomeação de secretários efectivo e suplente
Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

COMINO - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIAE INVESTIMENTOS, LDA.
Alteração de sede social

CONSTELLATION YACHT - COMPRA E VENDA DE EMBARCAÇÕES DE RECREIO,
LDA.
Contrato de sociedade

CONSULTRUST-TRUSTEE - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS,
S.A.
Nomeação de fiscal único e suplente

HEAVY- OURO E JOIAS, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

HIPMARKET - DISTRIBUIÇÃO E PUBLICIDADE, UNIPessoal, LDA.
Contrato de sociedade

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL
PRIVATIVA DAZONA FRANCADA MADEIRA**

N.º DE MATRÍCULA: **03114/971231** N.I.P.C. **511 098 472**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.3/050314** N.º DE INSCRIÇÃO: **5**
 SOCIEDADE: **"ABERDEEN – SERVIÇOS INTERNACIONAIS LDA."**

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Certifico que foi depositada a escritura onde consta a Dissolução e Encerramento da Liquidação da sociedade mencionada em epígrafe, sendo a data da sua aprovação de contas de 23 de Fevereiro de 2005.

Funchal, 13 de Abril de 2005
 A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **04994/000414** N.I.P.C. **511 145 446**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.7/050323** N.º DE INSCRIÇÃO: **08**
 SOCIEDADE: **"ABRUM – TRADING E MARKETING LDA."**

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a designação de: Bruno Sá Figueira, para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050322.

Funchal, 8 de Abril de 2005
 A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **05066/000524** N.I.P.C. **511 148 810**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.10/050224** N.º DE INSCRIÇÃO: **5**
 SOCIEDADE: **"ACCELERATE – CONSULTORES E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA."**, anteriormente denominada **"ACCELERATE - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA"**

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

A sociedade mencionada em epígrafe foi transformada em UNIPESSOAL, pelo que passou a incluir na sua denominação a expressão "sociedade unipessoal".

Funchal, 23 de Março de 2005
 A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **04385/990811** N.I.P.C. **511 114 800**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.12 e 13/050223** N.º DE INSCRIÇÃO: **7 e 5-Av.1**
 SOCIEDADE: **"ADCROSS – SERVIÇOS DE CONSULTADORIA, LDA."**

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Certifico que foi depositada a acta onde consta a designação de: José Carlos Rodrigues Arraiol para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050221 e a cessação de funções do gerente Rui Alberto Ferreira de Freitas, por destituição deliberada na mesma data.

Funchal, 23 de Março de 2005
 A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **06161/020510** N.I.P.C.: **511 202 806**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 11/050321** N.º DE INSCRIÇÃO: **4**
 SOCIEDADE: **"ADVENTURE - SGPS LDA"**

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Cristina Isabel Nunes Dionísio e Sofia Carla de Gouveia Eira, para secretário efectivo e suplente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 041207.

Funchal, 22 de Março de 2005
 A Conservadora,



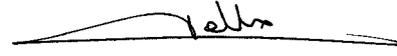
N.º DE MATRÍCULA: **06161/020510** N.I.P.C.: **511 202 806**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 12/050321** N.º DE INSCRIÇÃO: **5**
 SOCIEDADE: **"ADVENTURE - SGPS LDA"**

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

CERTIFICA que:

Foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 041210.

Funchal, 22 de Março de 2005
 A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: **00198/910430** N.I.P.C. **511 041 160**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.27/050222** N.º DE INSCRIÇÃO: **2**
 SOCIEDADE: **"AIA – TRANSPORTES MARÍTIMOS LDA."**

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a certidão judicial onde consta a sentença da dissolução da sociedade mencionada em epígrafe, sendo o prazo para a liquidação o de 3 anos e a designação de: Ruben Jardim de Freitas, para o cargo de liquidatário, ambas por sentença de 050125, já transitada em julgado.

Funchal, 22 de Março de 2005
 A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **02989/971003** N.I.P.C. **511 097 310**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.16 e 17/050223** N.º DE INSCRIÇÃO: **9 e 7-Av.1**
 SOCIEDADE: **"ALDWYCH – GESTÃO E INVESTIMENTOS, LDA."**

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Certifico que foi depositada a acta onde consta a designação de: José Carlos Rodrigues Arraiol para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050221 e a cessação de funções do gerente Rui Alberto Ferreira de Freitas, por destituição deliberada na mesma data.

Funchal, 23 de Março de 2005
 A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **03028/971103**
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 19/050321**
SOCIEDADE: **"ALJARDI SGPS LDA"**

N.I.P.C.: **511 099 770**
N.º DE INSCRIÇÃO: **14**

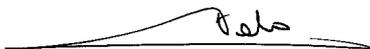
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que constam a designação de Martin Manuel Armas Aguero, Henrique João Araújo de Pontes Leça, António Bernárdez Gumiel e Deloitte & associados, SROC S.A. , para gerentes e fiscal unico da sociedade em epigrafe, por deliberação de 050311.

Funchal, 22 de Março de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: **05476/000921**
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.06/050224**
SOCIEDADE: **"AMERSTIA – CONSULTADORIA E MARKETING, LDA."**

N.I.P.C.: **511 141 220**
N.º DE INSCRIÇÃO: **6**

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a designação de: Jaqueline Raquel Pinto Ferraz de Paulo Vieira, para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epigrafe, por deliberação de 050222

Funchal, 23 de Março de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **02469/961125**
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.28 e 29/050328**
SOCIEDADE: **"ANASTÁCIO – TRADING E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPESOAAL LDA."**

N.I.P.C.: **511 087 004**
N.º DE INSCRIÇÃO: **9-Av.1 e 12**

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a cessação de funções do gerente Rui Alberto Ferreira de Freitas, por deliberação de 050321 e a designação de: José Carlos Rodrigues de Arraiol, para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epigrafe, por deliberação da mesma data.

Funchal, 21 de Abril de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **05416/000904**
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.5/050304**
SOCIEDADE: **"ARNER MADEIRA – SERVIÇOS DE CONSULTADORIA LDA."**

N.I.P.C.: **511 140 029**
N.º DE INSCRIÇÃO: **08**

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo: 10.º, n.º 4 al. a) do contrato, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

ARTIGO DÉCIMO – 4- A sociedade fica vinculada nos seus actos e contratos;

a) Pela assinatura conjunta de dois gerentes.

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 14 de Abril de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **01779/951003**
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.1 e 2/050304**
SOCIEDADE: **"ARQUIVODOC – SERVIÇOS DE ARQUIVO LDA."**, anteriormente denominada "NOVELO TRADING LDA"

N.I.P.C.: **511 075 545**
N.º DE INSCRIÇÃO: **5 e 1-Av.3**

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foram alterados os artigos: 1.º e 2.º do contrato, que em consequência passam a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Mais certifico que foi depositada a acta onde consta a deslocação da sede da sociedade mencionada em epigrafe para a Rua das Maravilhas, n.º 11, São Pedro, Funchal

Funchal, 8 de Abril de 2005

A Ajudante Principal,



1ª

A sociedade adopta a firma **"ARQUIVODOC – SERVIÇOS DE ARQUIVO LDA"**, exerce a sua actividade na Zona Franca da Madeira e tem sede na Avenida do Infante, número cinquenta, freguesia da Sé, concelho do Funchal. _____

2ª

A sociedade tem por objecto: Prestação de serviços na área da organização, acondicionamento, alojamento e gestão de documentação e arquivo para empresas do sector privado e entidades públicas; prestação de serviços de consultoria económica, informática, na criação e desenvolvimento de empresas de âmbito internacional; marketing, publicidade; compra de imóveis para revenda; gestão da sua própria carteira de títulos: aquisição, cessão e exploração temporária ou definitiva, a qualquer título, de direitos de propriedade intelectual ou industrial, incluindo serviços de assistência técnica. _____

N.º DE MATRÍCULA: **07514/041229**

N.I.P.C.: **511 242 204**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 33/050318**

N.º DE INSCRIÇÃO: **01**

SOCIEDADE: **"ATLANTIC SHIP DESIGN – PROJECTO E REPARAÇÃO NAVAL, LDA"**

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Entre as sócias: "Shipping – Design Classification S.A." e "Beniston Maritime, S.A.", foi constituída a sociedade comercial em epigrafe, que se rege pelo contrato em anexo.

Funchal, 19 de Abril de 2005

A Ajudante Principal,



CLÁUSULA PRIMEIRA

(Firma e Denominação)

A sociedade adopta a denominação de "Atlantic Ship Design - Projecto e Reparação Naval, Lda". _____

CLÁUSULA SEGUNDA

(Sede)

A sociedade tem a sua sede à Rua Dr. Fernão de Ornelas, número cinquenta e seis, Edifício "Ornelas Cinquenta e Seis", quarto andar, letras AA, freguesia da Sé, concelho do Funchal. _____

Parágrafo Único - Por deliberação da gerência poderá a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e bem assim criar sucursais, filiais, delegações, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro. _____

CLÁUSULA TERCEIRA

(Objecto)

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços na área da concepção e elaboração de projecto de engenharia naval. Actividades de fiscalização, ensaios e análises técnicas e comerciais de navios e outros objectos flutuantes. Construção, manutenção e reparação de quaisquer tipos de embarcações e objectos flutuantes. Prestação de consultadoria técnica, económica, contabilística e administrativa bem como de serviços relativos ao registo, secretariado, sede, administração e contabilidade de empresas. Indústria de transportes marítimos. Exploração de quaisquer tipos de embarcações, propriedade da sociedade ou de terceiros, para a realização de transportes marítimos. O fretamento a casco nu, por viagem ou por tempo de qualquer tipo de embarcação. Da compra, venda e gestão de qualquer tipo de embarcações e material conexo. Outras actividades auxiliares dos transportes por água. As actividades de promoção, marketing, de prospecção e agenciamento de embarcações. Aquisição, venda e quaisquer outras formas de exploração de marcas registadas, patentes e direitos de autor.

CLÁUSULA QUARTA

(Participações)

Mediante deliberação dos sócios, a sociedade poderá livremente adquirir e alienar participações de toda a espécie, associar-se ou interessar-se por qualquer forma e com qualquer entidade, noutras sociedades, empresas, agrupamentos complementares ou consórcios, existentes ou a constituir, seja qual for o seu objecto, tipo e lei reguladora, bem como tomar parte e fazer-se representar nos respectivos órgãos sociais e praticar todos os actos necessários para atingir tais fins.

CLÁUSULA QUINTA

(Capital Social)

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e está representado em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de três mil e quinhentos euros à sócia "SHIPPING - DESIGN CLASSIFICATION S.A."; e
- uma do valor nominal de mil e quinhentos euros à sócia "BENISTON MARITIME, S.A."

CLÁUSULA SEXTA

(Transmissão de quotas)

É livre a cessão total ou parcial de quota entre os sócios.

Parágrafo Primeiro - A transmissão total ou parcial de quotas a terceiros, depende do consentimento da sociedade.

Parágrafo Segundo - Na cessão de quotas a estranhos, os sócios têm direito de preferência na sua aquisição, na proporção da sua participação social.

Parágrafo Terceiro - A infracção do disposto nos números anteriores torna ineficaz, quer em relação à sociedade, quer em relação aos sócios, a transmissão total ou parcial da quota em questão, sem prejuízo do disposto na alínea e) da cláusula sétima.

Parágrafo Quarto - Em caso de falecimento de sócio, a respectiva quota não se transmitirá aos sucessores do falecido, devendo a sociedade amortizá-la, adquiri-la ou fazê-la adquirir por sócio ou por terceiro; a contrapartida da amortização ou aquisição será equivalente ao valor nominal da quota.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Amortização de Quotas)

Além do caso previsto no parágrafo quarto da cláusula anterior, a sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Acordo com o sócio;
- b) Falência do titular da quota, judicialmente declarada;
- c) Penhora, arresto ou qualquer outro meio de apreensão judicial da quota;
- d) Oneração da quota sem prévio consentimento da sociedade; e
- e) Incumprimento pelo respectivo titular de qualquer das disposições deste contrato social, designadamente, transmissão da quota com violação do disposto na cláusula sexta, bem como das deliberações da Assembleia-Geral;

Parágrafo Único - A contrapartida da amortização da quota será a que resultar do último balanço aprovado à data da amortização.

CLÁUSULA OITAVA

(Obrigações)

A sociedade poderá emitir obrigações ou quaisquer outros títulos negociáveis, nos termos e sob as condições previstas na lei.

CLÁUSULA NONA

(Gerência)

A sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes eleitos e livremente exonerados por deliberação dos sócios.

Parágrafo Primeiro - Os gerentes prestarão ou não caução e serão ou não remunerados, conforme deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - Os gerentes exercerão os poderes destinados a assegurar a gestão e a representação da sociedade, com a observância da lei e sem prejuízo das disposições dos presentes estatutos, e ainda dentro dos limites que forem estabelecidos por deliberação dos sócios.

Parágrafo Terceiro - A gerência poderá constituir mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

Parágrafo Quarto - Nos seus actos e contratos, a sociedade fica obrigada:

- a) Pela assinatura de qualquer dos seus gerentes;
- b) Pela assinatura de um mandatário ou procurador da sociedade com poderes, estabelecidos nos termos do parágrafo terceiro desta cláusula.

Parágrafo Quinto - Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em letras, fianças, abonações nem em quaisquer actos semelhantes ou contratos estranhos aos negócios sociais.

Parágrafo Sexto - Ficam desde já nomeados como gerentes Paulo Jorge Seabra Peleias Ribeiro, já identificado e ainda o Sr. Nuno Manuel Pargana da Glória Quitéria, NIF 201 143 003, solteiro, maior, residente na Rua Sousa Viterbo, número quarenta e dois, segundo andar esquerdo, freguesia do Alto de São João, concelho de Lisboa, os quais não auferirão qualquer remuneração pelo exercício do cargo.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Assembleias Gerais)

Salvo se a lei impuser forma especial, a convocação das Assembleias-gerais será efectuada por meio de cartas registadas com aviso de recepção, dirigidas aos sócios para os endereços constantes dos registos sociais e expedidas com a antecedência mínima de oito dias.

Parágrafo Primeiro - Os sócios poderão fazer-se representar, mesmo por estranhos, na Assembleia Geral, seja ordinária, extraordinária ou universal, ou em deliberações unânimes por escrito, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado.

Parágrafo Segundo - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria dos votos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Resultados do Exercício)

O exercício social coincide com o ano civil.

Parágrafo Primeiro - As contas do exercício encerrar-se-ão com referência a trinta e um de Dezembro de cada ano e serão submetidas pela gerência à apreciação dos sócios, conjuntamente com o relatório de gestão e a proposta sobre aplicação ou tratamento de resultados. _____

Parágrafo Segundo - Os lucros líquidos, depois de deduzida a percentagem para o fundo de reserva legal, sempre que a tal houver lugar, terão o destino que lhes for dado em Assembleia Geral. _____

Parágrafo Terceiro - Os sócios poderão deliberar a distribuição antecipada dos lucros. _____

N.º DE MATRÍCULA: **04669/991209**

N.I.P.C.: **511 128 479**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 21/050322**

N.º DE INSCRIÇÃO: **3**

SOCIEDADE: **"BAQUEIRA – COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS LDA"** anteriormente **"F.M.A.M. (FRICTION MATERIALS AND MACHINERY), COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS LDA"**

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 1.º do contrato da sociedade em epígrafe que consequentemente ficou com a seguinte redação:

PRIMEIRO - A sociedade adopta a denominação de **"BAQUEIRA – COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS LDA"**, tem a sua sede no Edifício Marina Club, Avenida Arriaga, número setenta e três, primeiro andar, sala cento e cinco, freguesia da Sé, concelho do Funchal e durará por tempo indeterminado. _____

O texto completo do contrato na sua redação actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 15 de Abril de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **05293/000822**

N.I.P.C.: **511 159 293**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 8/050304**

N.º DE INSCRIÇÃO: **10**

SOCIEDADE: **"BAUMANN – CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA."**

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 5.º do contrato, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redação:

O texto completo na sua redação actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 7 de Abril de 2005

A Ajudante Principal,



Artigo Quinto

(Capital Social e Prestações Suplementares)

1. O capital social é de CINCO MIL EUROS, encontrando-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde a uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia única "KTESIOS S.P.A.". _____

N.º DE MATRÍCULA: **05589/001106**

N.I.P.C.: **511 132 964**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 4 e 5/050318**

N.º DE INSCRIÇÃO: **13-Av. 1 e 15**

SOCIEDADE: **"BAXIOL – CONSULTADORIA E MARKETING LDA."**

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a cessação de funções do gerente: Giancarlo Foscale, por destituição deliberada em 050311 e a designação de Aurélio Paulo Gouveia, para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação da mesma data.

Funchal, 18 de Abril de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **04039/990317**

N.I.P.C.: **511 125 747**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 26/050408**

N.º DE INSCRIÇÃO: **12**

SOCIEDADE: **"BAYONETTE SERVIÇOS E CONSULTORES LDA"**

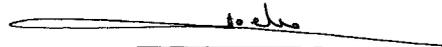
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Cristina Isabel Nunes Dionísio e Sofia Carla de Gouveia Eira, para secretário efectivo e suplente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 041228.

Funchal, 12 de Abril de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: **04039/990317**

N.I.P.C.: **511 125 747**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 27/050408**

N.º DE INSCRIÇÃO: **13**

SOCIEDADE: **"BAYONETTE SERVIÇOS E CONSULTORES LDA"**

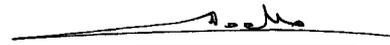
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

CERTIFICA que:

Foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 20041231.

Funchal, 12 de Abril de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: **02643/970226**

N.I.P.C.: **511 090 935**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 3/050309**

N.º DE INSCRIÇÃO: **3**

SOCIEDADE: **"BEACHLAKE HATTAWAY – GESTÃO E INVESTIMENTOS LDA"**

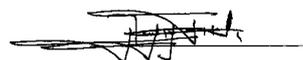
Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a designação de Ana Margarida Costa e Rita Pedroso para o cargo de Secretário e Suplente, respectivamente, da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050228.

Funchal, 8 de Abril de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 02643/970226

N.I.P.C.: 511 090 935

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.02 E 03/050328

N.º DE INSCRIÇÃO: 4 e 5

SOCIEDADE: "BEACHLAKE-HATTAWAY – GESTÃO E INVESTIMENTOS, LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo: 9.º do contrato, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva. Mais certifico que foi depositada a Acta onde consta a designação do Conselho de Gerência da sociedade mencionada em epígrafe: Presidente – Gabriel José Pretus Becerra; Vice-Presidente – Derek Stuart Ruxton e Vogal – Diego Agustin Pretus Labayen – deliberada em 050318.

Funchal, 21 de Abril de 2005

A Ajudante Principal,



ARTIGO NONO

Gerência

1. A gerência da sociedade incumbe a um Conselho de Gerência composto por um número impar de membros, com um mínimo de três, livremente nomeados e exonerados pelos sócios. _____
2. Entre os gerentes nomeados serão designados o Presidente, o Vice-Presidente e o Vogal do Conselho de Gerência. _____
3. As decisões do Conselho de Gerência serão tomadas por maioria dos votos. Em caso de empate nas decisões do Conselho de Gerência, o Presidente tem voto de qualidade. _____
4. Os membros do Conselho de Gerência prestarão ou não caução e serão ou não remunerados, conforme deliberado pela Assembleia Geral. _____
5. Os membros do Conselho de Gerência exercerão os poderes destinados a assegurar a gestão e a representação da sociedade, com a observância da lei e sem prejuízo das disposições dos presentes estatutos, e ainda dentro dos limites que forem estabelecidos por deliberação dos sócios. _____
6. O Conselho de Gerência poderá constituir mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos. _____
7. Nos seus actos e contratos, a sociedade fica obrigada: _____
 - a) Pela assinatura de dois membros do Conselho de Gerência, dentro do âmbito das suas competências. _____
 - b) Pela assinatura de um mandatário ou procurador da sociedade com poderes, estabelecidos nos termos do número seis deste artigo. _____
8. Aos membros do Conselho de Gerência fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais. _____

N.º DE MATRÍCULA: 03951/990204

N.I.P.C.: 511 119 607

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 25 e 26/050303

N.º DE INSCRIÇÃO: 3 e 4

SOCIEDADE: "BICKERTON – COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a designação de Ana Margarida Costa e Lília Caldeira para o cargo de Secretário e Suplente, respectivamente, da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050130. Mais certifico que foi depositada a Acta lavrada pelo Secretário onde consta a Dissolução e Encerramento da Liquidação, sendo a data da aprovação das contas de 31 de Janeiro de 2005

Funchal, 5 de Abril de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 06236/020911

N.I.P.C.: 511 216 076

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.5/050314

N.º DE INSCRIÇÃO: 8

SOCIEDADE: "BIGCHARTS – CONSULTORES E SERVIÇOS LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Certifico que foi depositada a escritura onde consta a Dissolução e Encerramento da Liquidação da sociedade mencionada em epígrafe, sendo a data da sua aprovação de contas de 28 de Fevereiro de 2005.

Funchal, 13 de Abril de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 07105/041116

N.I.P.C.: 511 247 443

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.02/050302

N.º DE INSCRIÇÃO: 2

SOCIEDADE: "BIRCH RIVER – CONSULTORES E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Francisco José de Gouveia, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050214.

Funchal, 4 de Abril de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 06651/040430

N.I.P.C.: 511 169 523

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.32/050303

N.º DE INSCRIÇÃO: 5 e 1-Av.1

SOCIEDADE: "BLUE DANUBE – COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS, LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Certifico que foi depositada a Acta onde consta a designação de: Emílio Rodríguez Regueiro, para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050302

Funchal, 5 de Abril de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 05936/010515

N.I.P.C.: 511 164 319

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.3/050323

N.º DE INSCRIÇÃO: 5

SOCIEDADE: "BRUCE PODMORE TECNOLOGIAS GRÁFICAS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA." anteriormente denominada "WESTLONGITUDE – COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foram alterados os artigos: 1.º e 2.º do contrato, que em consequência passam a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 29 de Março de 2005

A Ajudante Principal,



PRIMEIRO - A sociedade adopta a denominação de "**BRUCE PODMORE TECNOLOGIAS GRÁFICAS, SOCIEDADE UNIPessoAL LDA**", tem a sua sede no Edifício Marina Club, Avenida Arriaga número setenta e três, primeiro andar, sala cento e cinco, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

SEGUNDO - A sociedade tem por objecto: "Pesquisa e desenvolvimento de patentes, modelos industriais, processos de fabrico e direitos conexos como marcas e direitos de autor, bem como a sua exploração, aquisição, venda e marketing incluindo mas não limitando todas as áreas relacionadas com a impressão gráfica. Prestação de consultoria e serviços na área da impressão gráfica. Gestão da carteira própria de títulos. Investimentos mobiliários.

N.º DE MATRÍCULA: **01127/940202** N.I.P.C.: **511 061 420**
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.8/050311** N.º DE INSCRIÇÃO: **3-AV.1**
SOCIEDADE: "**CARPINVEST – INVESTIMENTOS E SERVIÇOS, LDA.**"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Certifico que depositada a carta onde consta a cessação de funções do gerente Michael Patrick Dwen, por destituição deliberada em 050302.

Funchal, 11 de Abril de 2005
A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **04896/000308** N.I.P.C.: **511 149 786**
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.2/050304** N.º DE INSCRIÇÃO: **19**
SOCIEDADE: "**CARTLAND, SOCIEDADE UNIPessoAL LDA.**"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 4.º do contrato, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 7 de Abril de 2005
A Ajudante Principal,



QUARTA - O capital social é de CINCO MIL EUROS, encontrando-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde a uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia única "FRANCO VAGO S.P.A.". _

N.º DE MATRÍCULA: **06239/020911** N.I.P.C.: **511 136 730**
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.8 e 9/050223** N.º DE INSCRIÇÃO: **5 e 4-AV.1**
SOCIEDADE: "**CERFEVIL – TRADING E MARKETING, LDA.**"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Certifico que foi depositada a acta onde consta a designação de: José Carlos Rodrigues Arraiol para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050221 e a cessação de funções do gerente Rui Alberto Ferreira de Freitas, por destituição deliberada na mesma data.

Funchal, 23 de Março de 2005
A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **06562/031119** N.I.P.C.: **511 167 792**
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 20/041216** N.º DE INSCRIÇÃO: **13**
SOCIEDADE: "**CHABLIS – SERVIÇOS DE CONSULTORIA LDA**"

Maria Isabel V. V. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foram depositados os documentos onde consta a Cisão – Fusão, que se traduz na transferência de parte do património da sociedade "Rosenruist – Gestão e Serviços, Sociedade Unipessoal, Lda" (sociedade cindida) para a sociedade mencionada em epígrafe, (sociedade incorporante) com sede na Rua do Esmeraldo, n.º 8/10, Sé, Funchal, alterando o artigo 5.º, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na respectiva pasta.

Funchal, 1 de Abril de 2005
A Ajudante Principal,



ARTIGO QUINTO

Capital social

O capital social é de quinze milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis euros e sessenta cêntimos, integralmente realizado, em dinheiro, dividido em duas quotas de sete milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e oito euros e trinta cêntimos, pertencendo ambas à sócia "Tintantex SA".

N.º DE MATRÍCULA: **03647/980904** N.I.P.C.: **511 108 770**
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 3/050309** N.º DE INSCRIÇÃO: **5**
SOCIEDADE: "**CHAMBÉ – SERVIÇOS E COMÉRCIO INTERNACIONAL LDA**"

Maria Isabel V.B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi aumentado o capital social da sociedade mencionada em epígrafe de mil novecentos e noventa e cinco euros e vinte cêntimos para cinco mil euros, alterando o artigo 4.º que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

ARTIGO QUARTO -- O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e está representado pelas seguintes quotas: uma de dois mil e quinhentos euros pertencente à sócia "Pitow Holdings Limited" e outra de igual valor pertencente à sócia "Nielton S.A."

O texto completo na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 11 de Abril de 2005
A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **07072/041109** N.I.P.C.: **511 246 560**
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.17/050228** N.º DE INSCRIÇÃO: **02**
SOCIEDADE: "**CHARLVILLE – CONSULTORES E SERVIÇOS LDA.**"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a designação de: Francisco José de Gouveia, para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050214.

Funchal, 29 de Março de 2005
A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **04132/990507** N.I.P.C.: **511 133 383**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.14 e 15/050223** N.º DE INSCRIÇÃO: **6 e 4-Av.1**
 SOCIEDADE: **"CHESSON – MARKETING E COMÉRCIO INTERNACIONAL, LDA."**

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Certifico que foi depositada a acta onde consta a designação de: José Carlos Rodrigues Arraiol para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050221 e a cessação de funções do gerente Rui Alberto Ferreira de Freitas, por destituição deliberada na mesma data.

Funchal, 23 de Março de 2005
 A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **03521/980706** N.I.P.C.: **511 106 939**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 9/050321** N.º DE INSCRIÇÃO: **4**
 SOCIEDADE: **"CHOPIN SERVIÇOS E INVESTIMENTOS LDA"**

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Cristina Isabel Nunes Dionísio e Sofia Carla de Gouveia Eira, para secretário efectivo e suplente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050312.

Funchal, 22 de Março de 2005
 A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: **03521/980706** N.I.P.C.: **511 106 939**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 10/050321** N.º DE INSCRIÇÃO: **5**
 SOCIEDADE: **"CHOPIN SERVIÇOS E INVESTIMENTOS LDA"**

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

CERTIFICA que:

Foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 050314.

Funchal, 22 de Março de 2005
 A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: **05190/000713** N.I.P.C.: **511 158 041**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.27/050301** N.º DE INSCRIÇÃO: **1-Av.4**
 SOCIEDADE: **"COMINO – COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS LDA."**

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a deslocação de sede da sociedade mencionada em epígrafe para a Avenida Arriaga, n.º 77, Edifício Marina Fórum, 6.º, sala 605, S6, Funchal

Funchal, 30 de Março de 2005
 A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **07416/041229** N.I.P.C.: **511 131 925**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 7/041229** N.º DE INSCRIÇÃO: **01**
 SOCIEDADE: **"CONSTELLATION YACHT – COMPRA E VENDA DE EMBARCAÇÕES DE RECREIO, LDA"**

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Entre as sócias: "Zoe – Trading And Investments Ltd" e Cristina Isabel Nunes Dionísio, foi constituída a sociedade comercial em epígrafe, que se rege pelo contrato em anexo.

Funchal, 13 de Abril de 2005
 A Ajudante Principal,



ARTIGO PRIMEIRO
 (Denominação)

A sociedade adopta a denominação de **"CONSTELLATION YACHT – COMPRA E VENDA DE EMBARCAÇÕES DE RECREIO LDA"**. _____

ARTIGO SEGUNDO
 (Objecto)

A sociedade tem por objecto: compra, venda, aluguer e gestão de embarcações de recreio. _____

ARTIGO TERCEIRO
 (Participações)

Mediante deliberação da gerência, a sociedade poderá livremente adquirir e alienar participações de todas as espécies, associar-se ou interessar-se por qualquer forma e com qualquer entidade, noutras sociedades, empresas, agrupamentos complementares ou consórcios, existentes ou a constituir, seja qual for o seu objecto, tipo e lei reguladora, bem como tomar parte e fazer-se representar nos respectivos órgãos sociais e praticar todos os actos necessários para tais fins. _____

ARTIGO QUARTO
 (Sede Social)

1. A sociedade tem a sede social à Rua dos Murças, número quinze, terceiro andar, sala L, freguesia da Sé, do concelho do Funchal, podendo ser deslocada dentro do concelho do Funchal ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência. _____

2. Mediante deliberação dos sócios a sociedade poderá criar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação social no território nacional ou no estrangeiro. _____

ARTIGO QUINTO

(Capital Social e Prestações Suplementares)

1. O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas: _____

a) Uma do valor nominal de DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS, pertencente à sócia, Cristina Isabel Nunes Dionísio; e _____

b) Uma do valor nominal de DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS, pertencente à sócia, "Zoe – Trading and Investments Ltd". _____

2. Podem ser exigidos aos sócios prestações suplementares até ao montante de quinze milhões de euros. _____

ARTIGO SEXTO

(Transmissão de quotas)

1. É livre a cessão total ou parcial de quotas entre sócios. _____

2. A transmissão total ou parcial de quotas a terceiros depende do consentimento da sociedade. _____

3. Em caso de falecimento de sócio, a respectiva quota se transmitirá aos sucessores do falecido. _____

ARTIGO SÉTIMO

(Amortização de quotas)

1. Além do caso previsto no número 3 do artigo anterior, a sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos: _____

a) Acordo com o sócio; _____

b) Falência ou insolvência do titular da quota, judicialmente declarada; _____

c) Penhora, arresto ou qualquer outro meio de apreensão judicial da quota; _____

d) Oneração da quota sem prévio consentimento da sociedade; _____

e) Incumprimento pelo respectivo titular de qualquer das disposições deste pacto social, designadamente, transmissão de quota com violação do disposto no artigo sexto, bem como das deliberações da Assembleia Geral. _____

2. A contrapartida da amortização da quota será a que para a quota resultar do último balanço aprovado à data de amortização. _____

ARTIGO OITAVO

(Obrigações)

A sociedade poderá emitir obrigações ou quaisquer outros títulos negociáveis, nos termos e sob as condições previstas na lei. _____

ARTIGO NONO

(Gerência)

1. A sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes, eleitos e livremente exonerados por deliberação dos sócios. _____

2. Os gerentes prestarão ou não caução e serão ou não remunerados, conforme for deliberado pelos sócios. _____

3. Os gerentes exercerão os poderes destinados a assegurar a gestão e a representação da sociedade, com a observância da lei e sem prejuízo das disposições do presente estatuto, e ainda dentro dos limites que forem estabelecidos por deliberação dos sócios. _____

4. A gerência poderá constituir mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos. _____

5. Nos seus actos e contratos, a sociedade fica obrigada: _____

a) Pela assinatura de qualquer um dos seus gerentes; _____

b) Pela assinatura de um mandatário ou procurador da sociedade com poderes bastantes, estabelecidos nos termos do número quatro deste artigo. _____

6. Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais. _____

ARTIGO DÉCIMO

(Assembleias Gerais)

1. A convocatória para as reuniões da Assembleia Geral será feita por carta registada com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não imponho outro prazo ou diversas formalidades. _____

2. Os sócios poderão fazer-se representar, mesmo por estranhos, na Assembleia Geral, seja ordinária, extraordinária ou universal, ou em deliberações por escrito, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado. _____

3. As normas dispositivas da lei poderão ser derogadas por deliberação dos sócios. _____

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

(Resultados do exercício)

1. O exercício social coincide com o ano civil. _____

2. As contas do exercício encerrar-se-ão com referência a trinta e um de Dezembro de cada ano e serão submetidas pela gerência a apreciação dos sócios, conjuntamente com o relatório de gestão e a proposta sobre aplicação ou tratamento de resultados. _____

3. Os lucros líquidos, depois de deduzida a percentagem para o fundo de reserva legal, sempre que a tal houver lugar, terão o destino que lhe for dado em Assembleia Geral. _____

4. Os sócios poderão deliberar a distribuição antecipada dos lucros.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

(Nomeação de gerentes)

Fica, desde já nomeado gerente o Senhor João Augusto Gaspar Ferraz, viúvo, com domicílio profissional na Rua dos Murças, número quinze, terceiro andar, sala L, freguesia da Sé, concelho do Funchal, o qual não auferirá qualquer remuneração pelo exercício do cargo. _____

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

(Assunção pela sociedade de negócios anteriores ao registo)

A sociedade a partir desta data assume todos os direitos e obrigações decorrentes dos actos que vierem a ser praticados pela gerência, em nome desta, no exercício normal da actividade da mesma, ficando desde já a gerência autorizada a celebrar os negócios jurídicos que se afigurem necessários ou convenientes à prossecução dos fins sociais.

N.º DE MATRÍCULA: 05954/0106127

N.I.P.C.: 511 189 427

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 18/050318

N.º DE INSCRIÇÃO: 07

SOCIEDADE: "CONSULTRUST – TRUSTEE – SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS, S.A."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO, para o quadriénio 2005/2008

FISCAL ÚNICO: "Floriano Tocha, Paulo Chaves & Associado, SROC, Lda." – representada por Florianio Manuel Moleiro Tocha (ROC) e SUPLENTE: Paulo Dinis Delgado Chave, (ROC) – DELIBERADA em 050103

Funchal, 18 de Abril de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 00275/911009

N.I.P.C. 511 043 201

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.28/050222

N.º DE INSCRIÇÃO: 2

SOCIEDADE: "HEAVEY – OURO E JOIAS LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a certidão judicial onde consta a sentença da dissolução da sociedade mencionada em epígrafe, sendo o prazo para a liquidação o de 3 anos e a designação de: Ruben Jardim de Freitas, para o cargo de liquidatário, ambas por sentença de 050121, já transitada em julgado.

Funchal, 22 de Março de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 07515/041229

N.I.P.C.: 511 249 810

N.º e DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 23/050321

N.º DE INSCRIÇÃO: 01

SOCIEDADE: "HIPMARKET - DISTRIBUIÇÃO E PUBLICIDADE, UNIPESSOAL, LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Pela sócia: "Hip International SA.", foi constituída a sociedade comercial em epígrafe, que se rege pelo contrato em anexo.

Funchal, 19 de Abril de 2005

A Ajudante Principal,



ARTIGO PRIMEIRO

A sociedade adopta a firma " **HIPMARKET - DISTRIBUIÇÃO E PUBLICIDADE, UNIPESSOAL, LDA**", e vigorará por tempo indeterminado a partir de hoje.

ARTIGO SEGUNDO

A sociedade tem a sua sede na Calçada de São Lourenço, nº3, 3º D, freguesia e concelho do Funchal, Madeira e vai exercer a sua actividade inserida na Zona Franca da Madeira:

o único - O gerente poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho.

ARTIGO TERCEIRO

A sociedade tem por objecto a distribuição comercial e serviços publicitários.

ARTIGO QUARTO

O capital social é de DEZ MIL EUROS, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia HIP International SA. § único. O capital social encontra-se integralmente realizado em dinheiro.

ARTIGO QUINTO

1. A gerência da sociedade fica a cargo de quem vier a ser nomeado gerente por decisão do sócio único.
2. Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.
3. Fica desde já nomeado gerente, com dispensa de caução, o Senhor Dr. José Hipólito, casado, natural da freguesia de Tinalhas, concelho de Castelo Branco, residente na Rua Particular ao Arco Carvalhão, número 12, 3º esquerdo, em Lisboa.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)